



LEI ORDINARIA n° 992/2021 de 20 de Janeiro de 2021
(Mural 20/01/2021)

ATOS RELACIONADOS:

[LEI ORDINARIA n° 664/2012](#)

Altera o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 664, de 07 de novembro de 2012, que criou o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Boa Vista do Sul.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 2º da [Lei Municipal n.º 664](#), de 07 de novembro de 2012, que criou o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Boa Vista do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de 04 (quatro anos), podendo ser substituídos, se necessário, sendo permitidas reconduções.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro do ano de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Este texto não substitui o publicado no Mural 20/01/2021